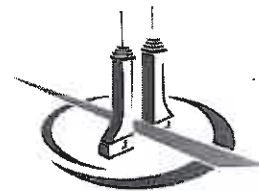




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 049, DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.082.270,07.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.082.270,07** (um milhão, oitenta e dois mil, duzentos e setenta reais e sete centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105204.022 – Financiamento da atenção básica

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (148)

Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica

VALOR: R\$ 182.342,50

1030205644.059 – Manutenção da UPA

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (350)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 899.927,57

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior:

Provável excesso de arrecadação vinculado ao Programa Incentivo Atenção Básica (4011) conforme demonstrativo anexo, no:

VALOR: R\$ 182.342,50

A redução da seguinte dotação:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105384.037 – Adquirir serviços, materiais e insumos, necessários para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (184)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 899.927,57

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 21 de julho de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ

Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN

1ª Secretária